

VIDA ACADÊMICA

Teses e dissertações que apontam novos caminhos

Investigação sobre imparcialidade e ideologia no Direito Penal

Há imparcialidade nos processos penais? O que pode incentivar os recursos à segunda instância? Qual a importância da ideologia dos juizes nas sentenças? Essas três questões são o centro da dissertação de mestrado “Análise dos processos penais de furto e roubo na comarca de São Paulo”, do cientista político Ivan Borin. O trabalho foi apresentado ao Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo, para uma banca composta por Theodomiro Dias Neto, Leandro Piquet Carneiro e Maria Tereza Sadek, em junho de 2006.

Estudos de sentenças têm concluído que há uma constante discriminação no sistema de justiça penal paulista. Os réus condenados seriam, em sua maioria, negros, nordestinos e de baixo

status sócio-econômico. Borin analisou mais de 16 mil processos, distribuídos pelo Fórum Regional da Barra Funda em 2002.

Para Theodomiro Dias Neto, pesquisador na área de direito penal e política criminal, além de professor do curso de Direito da Fundação Getúlio Vargas, “o grande mérito desta dissertação está em sua pesquisa empírica”. Destaca ainda que o estudo fornece elementos importantes até para novas propostas legislativas.

A análise revelou que, nos processos penais distribuídos na comarca estudada, as características sociais dos réus não explicam as penas. Mais de 50% dos réus, tanto em caso de furto quanto roubo, eram brancos. O regime da pena

é uma das variáveis que permitem prever se o recurso seria tentado ou não.

Borin aplicou um questionário a fim de testar os padrões de decisão dos juizes em função de variáveis sócio-jurídicas. O *survey* continha perguntas referentes à divisão ideológica da magistratura. O autor concluiu que a posição ideológica pode influenciar tanto o resultado dos processos quanto o incentivo ao recurso das sentenças. Esse fenômeno derivaria, entretanto, de posições quanto à aplicação do direito penal, e não de padrões de decisões externos. Assim, afirma que, na comarca e instância que analisou, o poder judiciário opera de acordo com o concebido pelo direito positivo, apresentando apenas algumas distorções na interpretação de artigos específicos.

Dissertação analisa a (in)segurança privada

Carolina Ricardo, formada em direito pela PUC e ciências sociais pela USP, visitava um condomínio fechado no litoral paulista. Após cruzar uma rotatória pela contramão, foi abordada por um segurança do local de forma, segunda ela, truculenta. Ele pediu seus documentos, perguntou quem era e o que fazia ali. “O senhor é policial?”, ela indagou. “Não, mas sou eu quem manda aqui.”

Carolina trabalha na área de segurança desde 2001, quando ingressou no Instituto São Paulo contra a Violência. Reuniu suas inquietações na dissertação de mestrado “Regulamentação, fiscalização e controle sobre a segurança privada no Brasil”, apresentada à Faculdade de

Direito da USP em fevereiro de 2007. O objetivo era responder a três questões básicas: como regular o serviço? Os mecanismos hoje existentes são suficientes? Os profissionais são fiscalizados e regulamentados?

Os examinadores se dividiram: Theodomiro Dias Neto, advogado criminalista, e Ronaldo Porto Macedo Junior, promotor de Justiça, consideraram o trabalho vago e questionaram o conceito de segurança privado utilizado na tese. Segundo eles, a autora reuniu atividades, do ponto de vista da legislação federal, regulares e irregulares. O orientador José Eduardo Faria, considerando a falta de estudos sobre o assunto, defendeu: “O mérito foi jogar, da

forma mais nua e crua, a questão”.

Para Macedo Jr., o título do trabalho cria a expectativa de que o tema será analisado em profundidade. Criticou a lista de recomendações genéricas que encerram a dissertação. Dias Neto criticou a visão da autora de que o setor da segurança privada visa ao bem-estar de toda a sociedade. O criminalista considera que se trata de um serviço como qualquer outro, destinado apenas à satisfação do cliente: “Carolina cobra da segurança privada o que esta não pode dar: a construção de laços de solidariedade, a ocupação democrática do espaço público. Isso a segurança comunitária poderia oferecer”.